# EDITAL Nº 02/2020-DTAd/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 01/2020 - RUNESP de 13/01/2020, publicado em 14/01/2020, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (UM) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas:

"Desenho Técnico", "Fenômenos de Transporte" e "Laboratório de Física II" junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

## 1. REMUNERAÇÃO

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

## 2. INSCRIÇÕES

- **2.1.** As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado (ver item 4.1.4) no período de 20/01/2020 a 07/02/2020, no horário das 00:00 às 23:59
- **2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

# 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, nas áreas de conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.
- **3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- **3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
- **3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

- **3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- **3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário no prazo de 30 (trinta) dias.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via SEDEX, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.
- OBS: Em caso de apresentação pessoal ou por procurador regularmente constituído, a apresentação dos documentos deve ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos períodos de 20/01/2020 a 07/02/2020.
- **4.1.1** formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;
- **4.1.2.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- **4.1.3.** comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);
- **4.1.4.** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), através de depósito identificado na conta corrente da UNESP Banco do Brasil 001 Agencia: 3055-4 Conta Corrente: 130017-2 UNESP CNPJ: 48.031.918/0001-24;
- **4.1.5.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 3 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;
- **4.2.** No caso de documentação entregue por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador;
- **4.3.** A remessa da documentação em envelope lacrado deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista. O envelope lacrado deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Desenho Técnico", "Fenômenos de Transporte" e "Laboratório de Física II" EDITAL Nº 02/2020-DTAd/PROPEG

| Nomo        |                      |         |        |         |         |      | ,      |     | -      |
|-------------|----------------------|---------|--------|---------|---------|------|--------|-----|--------|
| Nome:       |                      | _       |        |         |         |      |        |     |        |
| RG:         |                      |         |        |         |         |      |        |     |        |
| Endereço: A | v. Prof <sup>a</sup> | Isette  | Corrêa | Fontão, | $n^{o}$ | 505, | Jardim | das | Flores |
| São João da | Boa Vis              | ta – SF | )      |         |         |      |        |     |        |
| CEP: 13876- | 750                  |         |        |         |         |      |        |     |        |

**4.4.** A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- **OBS**: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
- **5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus de São João da Boa Vista.
- **5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/01/2020, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

**6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereco eletrônico indicado no edital, com

- esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- **6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- **6.1.2.** O candidato poderá requerer através de e-mail para administrativo.sjbv@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

- **7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- **7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso e constituída por ato formal do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, depois de encerradas as inscrições.
- **7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- **7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.
- **7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
- **7.6**. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista;
- c) membro da própria Comissão.
- **7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- **7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- **7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de

impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- **7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista dentro do prazo previsto no item 7.5.

## 8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- **8.1.** O concurso de provas e títulos constará de três fases:
- I prova escrita de caráter classificatório (Peso 1);
- II prova didática, de caráter classificatório (Peso 2);
- III análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório (Peso 1).
- **8.2.** As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- **8.3.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate encontram-se definidos pelo Conselho de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada pelo Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:
- **8.3.1.** Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- **8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- **8.3.3.** A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos no edital do concurso.
- **8.3.4.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- **8.3.5.** O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
- 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9.1. PROVA ESCRITA (Peso 1)
- **9.1.1.** Elementos de conteúdo pontuação máxima 7,00 pontos: Fundamentos teóricos e conceituais 3,00 pontos;

Coerência e argumentação - 4,00 pontos.

**9.1.2.** Elementos textuais - pontuação máxima 3,00 pontos:

Correção gramatical - 2,00 pontos;

Clareza e objetividade - 1,00 ponto.

#### 9.2. PROVA DIDÁTICA (Peso 2)

- **9.2.1.** Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula até 5,00 pontos;
- **9.2.2.** Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

**9.2.3.** Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

Segurança: até 0,80 ponto;

Ordenação: até 0,60 ponto;

Adequação: até 0,40 pontos;

Técnicas e recursos: até 0,40 ponto; Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

Organização: até 1,00 ponto.

## 9.3. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1)

**9.3.1.** Formação (apenas o item de maior valor será considerado) - pontuação máxima 2,00 pontos:

Doutorado concluído nas ciências exatas e da terra ou engenharias - 2,00 pontos;

Doutorado em andamento nas ciências exatas e da terra ou engenharias - 1,50 ponto;

Doutorado concluído em outras áreas - 1,00 ponto;

Doutorado em andamento em outras áreas - 0,50 ponto.

**9.3.2.** Atividades científicas - pontuação máxima 3,50 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,00 ponto por artigo;

Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 2,00 pontos por livro.

**9.3.3.** Atividades didáticas - pontuação máxima 4,50 pontos:

Disciplinas do concurso ministradas em nível de graduação - 1,50 pontos por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

#### 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- **10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- **10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - melhor média na Prova Didática;
  - melhor pontuação na Prova de Títulos.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, nas seguintes hipóteses:
- I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos no endereço eletrônico da Universidade;
- II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado DOE.
- **11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
- **11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.
- **11.4.** Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.
- **11.5.** Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

#### 12. CONTRATAÇÃO

- **12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recurso interpostos.
- **12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- **12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.
- **12.4.** O candidato deve apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- **12.5.** O candidato deve apresentar comprovante de estar quite com a Justica Eleitoral;
- **12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- **12.7.** Não registrar antecedentes criminais.
- **12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- **13.2.** O Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- **13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.
- **13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

- **13.5.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- **13.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- **13.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- **13.8.** O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- **13.9.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- **13.10.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- **13.11.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **13.12.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- **13.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- **13.14.** Qualquer membro do Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

#### **PROGRAMA**

- 1. Construções geométricas;
- 2. Sistemas de projeção;
- 3. Cortes de peças;
- 4. Cinemática e Dinâmica de Rotações;
- 5. Conservação da Quantidade de Movimento Angular;
- 6. Calor e 1ª Lei da Termodinâmica;
- 7. Entropia e a 2ª Lei da Termodinâmica;
- 8. Equações básicas de transferência de massa;
- 9. Equações básicas de dinâmicas dos fluidos;
- 10. Classificação dos escoamentos:
- 11. Modos de transferência de calor.

#### **BIBLIOGRAFIA**

- 1. FRENCH, T. E. **Desenho Técnico**. Porto Alegre: Editora Globo, 1973.
- 2. LEAKE, J. M.; BORGERSON, J. L. **Manual de Desenho Técnico para Engenharia**: desenho, modelagem e visualização. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

- 3. MAGUIRE, D. E.; SIMMONS, C. H. **Desenho Técnico**: Problemas e Soluções Gerais de Desenho. São Paulo: Editora Hemus, 2004.
- 4. FOX, W.; McDONALD, A.T. **Introdução à Mecânica dos Fluidos**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2014, 871p.
- 5. INCROPERA, F. P., DeWITT, D. P., BERGMAN, T. L., LAVINE, A. S. **Fundamentos de Transferência de Calor e Massa.** 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.
- 6. WOODROW, N. L. R. **Fenômenos de Transporte para Engenharia**. 2. ed. São Paulo: Editora Rima, 2006.
- 7. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física**. 10 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S/A, 2016, v.1, v.2.
- 8. SEARS, F. W.; ZEMANSKY, M. W.; YOUNG, H.D., **Física**. 2. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1990. v.1, v.2. (Processo nº 127/2020)

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa Marcelo Teixeira da Camara Diretor Técnico Substituto

Publicado no DOE de 17/01/2020 - Seção I - páginas 198-199.